



**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Av. Atílio Pagani, 855, 3º andar, Centro Comercial Pagani, Bairro Pagani - Palhoça/SC.
CEP:88 132-149 Fone: 48 – 3047-5557 CNPJ: 12.092.636/0001-90
E-mail: licitacao4.saudepalhoca@gmail.com

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. SETOR REQUENTE DA CONTRATAÇÃO

1.1 Superintendência de Assistência Farmacêutica.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Secretaria Municipal de Saúde de Palhoça necessita assegurar o fornecimento contínuo de medicamentos e colírios destinados ao atendimento das demandas da Assistência Farmacêutica da Rede Básica de Saúde, ao cumprimento de decisões judiciais e à execução dos Programas Criança com Visão e Melhor Idade com Visão, garantindo a continuidade dos serviços prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

No âmbito da Atenção Primária à Saúde, a disponibilidade regular de medicamentos é essencial para o tratamento e o controle de diversas condições clínicas, contribuindo para a continuidade terapêutica, a prevenção de agravamentos, a redução da demanda por serviços de maior complexidade e a promoção da qualidade da assistência farmacêutica ofertada à população.

Em relação às demandas judiciais, faz-se necessária a disponibilização dos medicamentos prescritos em cumprimento às determinações do Poder Judiciário, assegurando a continuidade dos tratamentos, o atendimento tempestivo aos pacientes e a observância do dever constitucional do Município de garantir o direito fundamental à saúde, conforme disposto no art. 196 da Constituição Federal.

Quanto aos Programas Criança com Visão e Melhor Idade com Visão, a disponibilização dos colírios utilizados em procedimentos diagnósticos oftalmológicos é indispensável para a realização de exames clínicos, permitindo a identificação precoce de alterações visuais, o adequado acompanhamento dos usuários e a continuidade das ações de promoção, prevenção e cuidado em saúde ocular.

Dessa forma, a contratação visa garantir o abastecimento regular desses insumos, assegurando





**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Av. Atilio Pagani, 855, 3º andar, Centro Comercial Pagani, Bairro Pagani - Palhoça/SC.
CEP:88 132-149 Fone: 48 – 3047-5557 CNPJ: 12.092.636/0001-90
E-mail: licitacao4.saudepalhoca@gmail.com

a continuidade das ações assistenciais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, a eficiência na prestação dos serviços públicos de saúde e a manutenção da qualidade do atendimento prestado à população, em conformidade com os princípios da universalidade, integralidade e equidade que regem o Sistema Único de Saúde.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA

3.1 O objeto constante deste estudo possui previsão no Plano de Contratações Anual.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1 Diante da demanda apresentada, foi realizado o levantamento de mercado no intuito de prospectar, analisar e comparar as possíveis soluções disponíveis para atendimento da necessidade apontada, observando os critérios de vantajosidade para a Administração, sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência. Neste contexto, foram consideradas as seguintes alternativas:

I. Aquisição mediante adoção de Sistema de Registro de Preços

Consiste na realização de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, para aquisição de medicamentos e colírios, com formalização de Ata de Registro de Preços, com vigência de até 12 meses.

Pontos positivos: possibilita a participação de diversos fornecedores, ampliando a competitividade do certame e potencializando a obtenção de propostas mais vantajosas; proporciona maior flexibilidade na gestão das aquisições, permitindo contratações conforme a necessidade efetiva; contribui para a economia de escala e para o planejamento eficiente dos recursos públicos; garante maior agilidade nas aquisições, reduzindo riscos de desabastecimento; os itens adquiridos passam a integrar o patrimônio da Administração, garantindo disponibilidade imediata e contínua, fortalecendo a autonomia operacional; e favorece a padronização dos materiais e a





**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Av. Atilio Pagani, 855, 3º andar, Centro Comercial Pagani, Bairro Pagani - Palhoça/SC.
CEP:88 132-149 Fone: 48 – 3047-5557 CNPJ: 12.092.636/0001-90
E-mail: licitacao4.saudepalhoca@gmail.com

eficiência na execução dos serviços assistenciais.

Pontos negativos: possibilidade de descontinuidade de fornecimento em caso de baixa adesão ou desistência de fornecedores registrados; dependência da capacidade logística e do cumprimento dos prazos de entrega pelos fornecedores; e necessidade de maior controle e monitoramento da execução da Ata de Registro de Preços.

II. Adesão a Ata de Registro de Preços de outros órgãos ou entidades da Administração Pública

Consiste na adesão por meio de adesão a Ata de Registro de Preços vigente gerenciada por outro órgão ou entidade da Administração Pública, desde que observadas as condições estabelecidas na legislação aplicável e mediante autorização do órgão gerenciador e do fornecedor registrado.

Pontos positivos: maior agilidade na contratação, considerando que o processo licitatório já foi realizado pelo órgão gerenciador da ata; redução do tempo necessário para aquisição dos medicamentos; possibilidade de obtenção de preços já negociados em processos licitatórios com ampla competitividade; e simplificação dos procedimentos administrativos para formalização da contratação.

Pontos negativos: dependência da existência de Ata de Registro de Preços vigente que contemple medicamentos com características e quantitativos compatíveis com a necessidade do Município; necessidade de autorização do órgão gerenciador da ata e concordância do fornecedor registrado; limitação quantitativa para adesão por órgãos não participantes; e menor autonomia da Administração Municipal na definição das especificações, quantitativos e condições de fornecimento.

III. Aquisição mediante licitação direta (Pregão Eletrônico sem Sistema de Registro de Preços)





**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Av. Atílio Pagani, 855, 3º andar, Centro Comercial Pagani, Bairro Pagani - Palhoça/SC.
CEP:88 132-149 Fone: 48 – 3047-5557 CNPJ: 12.092.636/0001-90
E-mail: licitacao4.saudepalhoca@gmail.com

Consiste na realização de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, para aquisição de medicamentos e colírios com quantitativos previamente definidos e contratação imediata, com formalização de contrato administrativo ou emissão de nota de empenho para fornecimento integral ou parcelado dentro do período contratual.

Pontos positivos: possibilita ampla competitividade entre fornecedores, favorecendo a obtenção de preços mais vantajosos para a Administração; permite maior previsibilidade orçamentária e logística, uma vez que os quantitativos são previamente definidos; simplifica o acompanhamento da execução contratual, considerando que o objeto e os volumes contratados são determinados desde o início; e reduz a necessidade de múltiplas aquisições ao longo do período contratual.

Pontos negativos: menor flexibilidade para ajustes de quantitativos ao longo do período contratual, podendo ocasionar aquisição superior ou inferior à necessidade real do Município; maior risco de desabastecimento caso o consumo real ultrapasse a estimativa inicialmente contratada; necessidade de abertura de novo processo licitatório para reposição de itens não previstos ou consumidos antes do prazo estimado; e maior impacto orçamentário imediato, uma vez que os quantitativos são definidos previamente.

IV. Contratação de empresa especializada para fornecimento e distribuição de medicamentos e colírios

Consiste na realização de processo licitatório para contratação de empresa especializada responsável pelo fornecimento, gestão logística e distribuição de medicamentos e colírios às unidades de saúde da rede municipal, podendo incluir atividades como armazenamento, controle de estoque, transporte e reposição programada dos itens.

Pontos positivos: possibilidade de otimização da gestão logística de medicamentos, com apoio técnico especializado; redução de custos operacionais relacionados ao armazenamento e transporte; melhoria no controle de estoque e na rastreabilidade dos





**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Av. Atílio Pagani, 855, 3º andar, Centro Comercial Pagani, Bairro Pagani - Palhoça/SC.
CEP:88 132-149 Fone: 48 – 3047-5557 CNPJ: 12.092.636/0001-90
E-mail: licitacao4.saudepalhoca@gmail.com

medicamentos; possibilidade de implantação de sistemas de gestão e monitoramento mais eficientes; e potencial redução de perdas por vencimento ou armazenamento inadequado; centralização da responsabilidade pelo fornecimento em um único contratado.

Pontos negativos: maior complexidade na elaboração do processo licitatório e na fiscalização contratual; necessidade de definição detalhada de níveis de serviço e indicadores de desempenho; possível aumento do custo global da contratação em comparação à aquisição direta de medicamentos; maior dependência operacional da empresa contratada para garantir a regularidade do abastecimento; e risco de impactos na continuidade do serviço em caso de falhas na execução contratual; restrição da competitividade, especialmente quanto à participação de micro e pequenas empresas; possibilidade de preços menos vantajosos para itens específicos, em razão de mercado restrito ou marcas dominantes, aumentando o risco de preços elevados ou dependência de poucos distribuidores.

5. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

5.1 Após análise das alternativas de mercado, conclui-se que a solução mais vantajosa para a Secretaria Municipal de Saúde consiste na aquisição de medicamentos e colírios mediante adoção de Sistema de Registro de Preços.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada diante da necessidade de aquisições parceladas ao longo do período de vigência da ata, considerando a variabilidade do consumo, a dinâmica das demandas assistenciais e a necessidade de reposição periódica dos estoques, permitindo maior eficiência na gestão dos recursos públicos e no planejamento do abastecimento da rede municipal de saúde. Portanto essa opção equilibra economicidade, eficiência e conformidade normativa, sendo a escolha mais adequada para o atendimento do objeto desta contratação.





ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Atílio Pagani, 855, 3º andar, Centro Comercial Pagani, Bairro Pagani - Palhoça/SC.
CEP:88 132-149 Fone: 48 – 3047-5557 CNPJ: 12.092.636/0001-90
E-mail: licitacao4.saudepalhoca@gmail.com

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

6.1 Objeto: Aquisição de medicamentos e colírios destinados ao abastecimento da rede básica de Saúde, ao atendimento de demandas judiciais e a execução dos Programas Criança com Visão e Melhor Idade com Visão.

6.2 Prazo de entrega: A contratada deverá entregar os itens em no máximo 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da ordem de compra.

6.3 Local de entrega: Os itens deverão ser entregues e depositados no Almoxarifado de Medicamentos, sito na Rua João Born, 1830 – Ponte do Imaruim-Palhoça/SC, em dias úteis, no horário compreendido entre às 13 e 19hs, de forma a possibilitar a totalidade da entrega no mesmo dia;

7. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	Quant.	Unid.	Especificação dos Itens	Valor Unitário	Valor Total
1	15	frasco	Alphagan 0,2% solução oftálmica, frasco com 5 mL. (Tem que ser o medicamento de referência)	R\$ 74,0150	R\$ 1.110,23
2	2.000	comp.	Atensina 0,150 mg	R\$ 0,2504	R\$ 500,80
3	500	amp.	Biperideno 5 mg sol. injetável x 1 ml	R\$ 2,0483	R\$ 1.024,15
4	2.000	comp.	Carbamazepina CR 400mg (Tegretol CR).	R\$ 2,3124	R\$ 4.624,80
5	10.000	amp.	Cetoprofeno 100mg/mL EV	R\$ 10,4798	R\$ 104.798,00
6	15	caixa	Citrato de potássio 5mEq (540mg), caixa com 60 comp.	R\$ 43,6100	R\$ 654,15
7	50	caixa	Clobazam 10mg, cx com 20cp	R\$ 13,5100	R\$ 675,50
8	400.000	comp.	Cloridrato de clorpromazina 25mg	R\$ 0,2597	R\$ 103.880,00





ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Atilio Pagani, 855, 3º andar, Centro Comercial Pagani, Bairro Pagani - Palhoça/SC.
CEP:88 132-149 Fone: 48 – 3047-5557 CNPJ: 12.092.636/0001-90
E-mail: licitacao4.saudepalhoca@gmail.com

9	200	amp.	Cloridrato de clorpromazina 25mg/5ml	R\$ 2,5606	R\$ 512,12
10	15	frasco	Cosopt colírio, frasco com 5 mL.	R\$ 111,7200	R\$ 1.675,80
11	150	frasco	Fenilefrina, cloridrato 100 mg/ml (10%), solução oftálmica; Frasco com 5 ml conta-gotas.	R\$ 17,3750	R\$ 2.606,25
12	100	frasco	Fluoresceína sódica 10mg/ml, Solução Oftálmica; Frasco com 3 ml, Conta-gotas.	R\$ 16,0360	R\$ 1.603,60
13	30	frasco	FLUOXETINA, 20 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, GOTAS FRASCO 20 ML	R\$ 33,8740	R\$ 1.016,22
14	120	caixa	Frisium 10mg, cx com 20cp (Tem que ser medicamento de referência)	R\$ 13,0050	R\$ 1.560,60
15	200.000	comp.	Hidralazina 25mg	R\$ 0,3009	R\$ 60.180,00
16	3.000	comp.	Imipramina, cloridrato 25mg	R\$ 0,4204	R\$ 1.261,20
17	300	refil	Insulina degludeca 100U/ML refil c/3mL	R\$ 127,7765	R\$ 38.332,95
18	300	refil	Insulina Humalog mix 25, refil com 3mL	R\$ 46,0032	R\$ 13.800,96
19	2.000	comp.	Metilfenidato 20mg (Ritalina LA)	R\$ 7,1203	R\$ 14.240,60
20	1.000	comp.	Metilfenidato 40mg (Ritalina LA).	R\$ 7,5507	R\$ 7.550,70
21	1.000	comp.	Oxcarbamazepina 600 mg (Apenas Marca Trileptal)	R\$ 4,7321	R\$ 4.732,10
22	1.500	comp.	Oxcarbamazepina 300 mg (Apenas Marca Trileptal)	R\$ 2,5132	R\$ 3.769,80
23	300	amp.	Petidina 50mg/mL c/2mL	R\$ 3,5542	R\$ 1.066,26
24	150	frasco	Proximetacaína, cloridrato 5mg/ml (0,5%), solução oftálmica. Frasco conta-gotas contendo no mínimo 5ml. Prazo de validade mínimo 12 meses.	R\$ 7,3875	R\$ 1.108,13
25	1.500	comp.	Sulpirida 50mg	R\$ 0,5903	R\$ 885,45
26	2.500	comp.	Tegretol 200mg (Tem que ser referência)	R\$ 1,0660	R\$ 2.665,00





ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Atílio Pagani, 855, 3º andar, Centro Comercial Pagani, Bairro Pagani - Palhoça/SC.
CEP:88 132-149 Fone: 48 – 3047-5557 CNPJ: 12.092.636/0001-90
E-mail: licitacao4.saudepalhoca@gmail.com

27	1.500	comp.	Tegretol 400mg (Tem que ser o referencia)	R\$ 2,3124	R\$ 3.468,60
28	1.000	comp.	Venlafaxina 75mg, lib. Simples	R\$ 2,2480	R\$ 2.248,00
29	4.000	comp.	Vildagliptina +metformina 50/1000mg.	R\$ 2,5070	R\$ 10.028,00
30	500	caixa	Vitamina B1 100 mg + B6 100 mg + B12 5000 mcg solução injetável IM, IV, caixa com 6 ampolas de 1 mL, 3 ampolas tipo I e 3 ampolas do tipo II (Citoneurim ou Bioequivalente)	R\$ 11,8300	R\$ 5.915,00
31	1.000	caixa	Vitamina C + Zinco efervescente (1G com 10 comprimidos).	R\$ 13,2280	R\$ 13.228,00
Total					R\$ 410.672,11

7.1 JUSTIFICATIVA DO ORÇAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Considerando o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 que trata do valor previamente estimado da contratação, o qual deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Considerando que para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido através de pesquisa de mercado, podendo ser adotadas como principais fontes de pesquisa de preços os seguintes parâmetros:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);





**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Av. Atílio Pagani, 855, 3º andar, Centro Comercial Pagani, Bairro Pagani - Palhoça/SC.
CEP:88 132-149 Fone: 48 – 3047-5557 CNPJ: 12.092.636/0001-90
E-mail: licitacao4.saudepalhoca@gmail.com

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento

Considerando que, toda compra pública deve ser destinada a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, visando à qualidade do objeto ou serviço e o preço.

Com vistas a construir a média de valores de mercado, o custo estimado foi apurado a partir de Termos de homologação de processos licitatórios realizados por outros órgão e entidades da Administração Pública, Tabela CMED – Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos, bem como consultas à plataforma especializadas de pesquisa de preços – Preço Estimado, além de levantamentos complementares em sítios eletrônicos especializados e outras consultas disponíveis na internet. Foram considerados como parâmetro os valores estabelecidos pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED, por meio da respectiva tabela de preços máximos de medicamentos, utilizada como referência regulatória para o setor farmacêutico no território nacional.

Para a definição dos valores de referência, foi adotada a metodologia da média saneada dos preços obtidos, de modo a garantir maior fidedignidade e representatividade dos dados coletados.





**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Av. Atilio Pagani, 855, 3º andar, Centro Comercial Pagani, Bairro Pagani - Palhoça/SC.
CEP:88 132-149 Fone: 48 – 3047-5557 CNPJ: 12.092.636/0001-90
E-mail: licitacao4.saudepalhoca@gmail.com

Para os itens 6, 10 e 30, adotou-se como referência exclusivamente os valores constantes na Tabela da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED. Tal procedimento se justifica pelo fato de que os valores identificados em banco de preços e demais consultas de mercado para esses itens apresentaram-se superiores aos valores estabelecidos na referida tabela.

Destaca-se que a Tabela CMED estabelece parâmetros regulatórios de preços para medicamentos no Brasil. O Preço Fábrica (PF) corresponde ao teto de preço pelo qual um laboratório ou distribuidor pode comercializar um medicamento no mercado nacional. Já o Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG) representa o preço-teto aplicável às vendas destinadas à Administração Pública para medicamentos constantes do rol anexo à Resolução CTE-CMED nº 6, de 27 de maio de 2021, bem como para aquisições realizadas em decorrência de decisões judiciais. O PMVG corresponde ao resultado da aplicação de um desconto mínimo obrigatório sobre o Preço Fábrica (PF), denominado Coeficiente de Adequação de Preços (CAP).

Dessa forma, considerando que os preços obtidos em pesquisa de mercado ultrapassaram os valores regulados pela CMED, optou-se pela adoção dos preços constantes da referida tabela como parâmetro para estimativa da contratação, em observância às normas de regulação do mercado de medicamentos e ao princípio da economicidade que rege as contratações públicas.

Para fins de cálculo da estimativa de custos, foi utilizada a versão mais recente da Tabela CMED disponível à época da pesquisa, publicada em 10/06/2026, considerando a incidência de ICMS de 17%. Ademais, em conformidade com a Resolução CMED nº 5, de 21 de dezembro de 2020, foi considerado o Coeficiente de Adequação de Preços (CAP), atualmente fixado em 21,53%, aplicável às aquisições públicas de medicamentos.

Diante do exposto, estima-se um custo total para esta contratação de **R\$ 410.672,11** (Quatrozentos e dez mil, seiscentos e setenta e dois reais e onze centavos).





**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Av. Atílio Pagani, 855, 3º andar, Centro Comercial Pagani, Bairro Pagani - Palhoça/SC.
CEP:88 132-149 Fone: 48 – 3047-5557 CNPJ: 12.092.636/0001-90
E-mail: licitacao4.saudepalhoca@gmail.com

8. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

8.1 A realização de licitações exclusivas para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte está prevista na Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2.209/2017. Ambos dispositivos legais determinam que os órgãos e as entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$80.000,00 (oitenta mil reais).

8.2 Em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006, que estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP) nas contratações públicas, avaliou-se a possibilidade de aplicação dos benefícios previstos nos processos de contratação.

8.3 Contudo, a própria legislação estabelece hipóteses de afastamento do tratamento diferenciado, conforme disposto no art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006, especialmente quando:

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

8.4 O Decreto Municipal 2.209/2017, âmbito regional é definido como os “limites geográficos do Estado de Santa Catarina”.

8.5 A aquisição de medicamentos destinados ao atendimento da Rede Básica, bem como ao cumprimento de decisões judiciais e ao suprimento das demandas de diagnóstico dos programas





**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Av. Atílio Pagani, 855, 3º andar, Centro Comercial Pagani, Bairro Pagani - Palhoça/SC.
CEP:88 132-149 Fone: 48 – 3047-5557 CNPJ: 12.092.636/0001-90
E-mail: licitacao4.saudepalhoca@gmail.com

Criança com Visão e Melhor Idade com Visão, por meio da aquisição de colírios, envolve elevado volume e ampla diversidade de itens, além de significativa complexidade logística e rigorosos requisitos sanitários. O mercado desse segmento é predominantemente composto por fabricantes, grandes distribuidores e empresas de médio e grande porte, sendo reduzida a participação de microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP) na oferta da maioria dos medicamentos demandados.

- 8.6** A experiência do Município em processos licitatórios anteriores evidencia que a participação de ME/EPP nesses certames é reduzida e, dentre as empresas participantes, grande parte não possui sede no âmbito regional. Tal cenário demonstra a baixa competitividade natural desse mercado específico, indicando que eventual imposição de exclusividade ou reserva de cotas poderia resultar no fracasso de itens ou até mesmo do certame como um todo.
- 8.7** A adoção de exclusividade ou o fracionamento do objeto em cotas reservadas, nessas condições, tenderia a restringir a competitividade, limitar a participação de fabricantes e distribuidores com efetiva capacidade de fornecimento e comprometer a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, além de aumentar o risco de desabastecimento da rede pública de saúde.
- 8.8** Ressalta-se que o objeto da contratação contempla medicamentos essenciais à continuidade dos tratamentos de usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), inclusive de decisões judiciais já existentes e em fase de cumprimento, cujo atendimento não admite interrupção. O eventual fracasso de itens licitados poderia gerar prejuízos não apenas de natureza financeira, mas também assistencial, com potencial impacto negativo na continuidade dos serviços de saúde e risco à saúde da população. Além da adoção de medidas judiciais coercitivas, como o bloqueio de valores para assegurar o fornecimento dos medicamentos já judicializados, e há também a possibilidade de novas judicializações em relação aos medicamentos da Rede Básica.
- 8.9** Nos termos do art. 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006, o tratamento diferenciado previsto para microempresas e empresas de pequeno porte pode deixar de ser aplicado quando não se mostrar vantajoso para a Administração Pública ou quando representar prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado. No presente caso, verifica-se a ocorrência dessas hipóteses, razão pela qual, visando preservar a competitividade, a isonomia entre os licitantes e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, justifica-se a não





**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Av. Atílio Pagani, 855, 3º andar, Centro Comercial Pagani, Bairro Pagani - Palhoça/SC.
CEP:88 132-149 Fone: 48 – 3047-5557 CNPJ: 12.092.636/0001-90
E-mail: licitacao4.saudepalhoca@gmail.com

aplicação de exclusividade ou de reserva de cotas para ME/EPP nesta licitação.

8.10 Ressalta-se que embora o certame seja lançado sem a destinação de cotas reservadas, serão assegurados os demais mecanismos de tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, conforme determina o artigo 44, da lei Complementar n. 123/2006:

“Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte”,

E ainda, parágrafo 1o, do artigo 43:

§ 1o Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.11 Dessa forma, garante-se a observância do tratamento diferenciado e favorecido previsto na legislação aplicável, preservando-se, ao mesmo tempo, a competitividade do certame, a segurança do abastecimento da rede pública de saúde e a vantajosidade da contratação para a Administração Pública.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 A presente contratação tem como resultados pretendidos:

- Assegurar o fornecimento contínuo, regular e oportuno de medicamentos, em quantitativos compatíveis com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a disponibilidade dos itens essenciais à assistência farmacêutica da Rede Básica;





**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Av. Atílio Pagani, 855, 3º andar, Centro Comercial Pagani, Bairro Pagani - Palhoça/SC.
CEP:88 132-149 Fone: 48 – 3047-5557 CNPJ: 12.092.636/0001-90
E-mail: licitacao4.saudepalhoca@gmail.com

- Assegurar o cumprimento tempestivo das decisões judiciais vigentes, garantindo o fornecimento contínuo e ininterrupto dos medicamentos determinados pelo Poder Judiciário;
- Evitar a aplicação de medidas coercitivas, tais como bloqueio ou sequestro de valores das contas públicas, decorrentes de eventual descumprimento das ordens judiciais;
- Assegurar a continuidade dos Programas Criança com Visão e Melhor Idade com Visão, mediante o fornecimento contínuo dos colírios para uso diagnóstico, garantindo a realiação integral dos exames e o adequado atendimento aos usuários;
- Garantir a continuidade e a qualidade dos serviços públicos de saúde, contribuindo para a segurança dos atendimentos e para a adequada assistência à população usuária do sistema público municipal;
- Reduzir riscos de desabastecimento e perdas de medicamentos, por meio de planejamento adequado das aquisições e da manutenção de estoque compatível com a demanda assistencial;
- Proporcionar maior eficiência e agilidade nos processos de aquisição, mediante instrumento contratual que permita o fornecimento parcelado conforme a demanda efetivamente verificada pelas unidades da rede municipal de saúde
- Promover a gestão eficiente dos recursos públicos, considerando que a adoção do Sistema de Registro de Preços possibilita ao Município realizar aquisições de forma planejada, conforme a necessidade real de consumo e dentro dos limites orçamentários estabelecidos;
- Ampliar a previsibilidade e a segurança na gestão da assistência farmacêutica, permitindo melhor planejamento logístico, controle de estoques e racionalização das compras públicas.





**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Av. Atílio Pagani, 855, 3º andar, Centro Comercial Pagani, Bairro Pagani - Palhoça/SC.
CEP:88 132-149 Fone: 48 – 3047-5557 CNPJ: 12.092.636/0001-90
E-mail: licitacao4.saudepalhoca@gmail.com

Dessa forma, pretende-se estruturar solução que assegure regularidade no fornecimento de medicamentos, a eficiência administrativa na gestão das aquisições e a efetiva garantia do direito fundamental à saúde, em consonância com as obrigações legais e constitucionais atribuídos ao Município.

10. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

10.1 () Não será adotado parcelamento, tendo em vista que o objeto se enquadra no disposto no art. 40, § 3º da Lei 14.133/2021.

10.2 (X) Será adotado parcelamento, uma vez que o objeto não se enquadra nas hipóteses legais de vedação, sendo possível maior competitividade e economicidade.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA SECRETARIA REQUERENTE

11.1 Não se identificam providências a serem tomadas pela Secretaria requerente.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

12.1 Não se identificam contratações correlatas ou interdependentes.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 A Contratada deverá observar e cumprir integralmente a legislação ambiental vigente em âmbito federal, estadual e municipal, bem como as normas técnicas aplicáveis, em todas as fases relacionadas à execução do objeto.





**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Av. Atílio Pagani, 855, 3º andar, Centro Comercial Pagani, Bairro Pagani - Palhoça/SC.
CEP:88 132-149 Fone: 48 – 3047-5557 CNPJ: 12.092.636/0001-90
E-mail: licitacao4.saudepalhoca@gmail.com

13.2 Deverá, ainda, adotar práticas que minimizem impactos ambientais decorrentes da produção, transporte, utilização e descarte de insumos, priorizando soluções sustentáveis, eficiência energética, redução da geração de resíduos, logística reversa (quando aplicável) e utilização de materiais ambientalmente adequados.

13.3 Cláusulas específicas acerca da gestão ambiental, responsabilidades e eventuais condicionantes serão detalhadas no termo de referência, quando houver.

14. CONTRATO

14.1 É necessário contrato?

() SIM OU (X) NÃO

Palhoça/SC, 08 de julho de 2026.

JEAN NILSO DA CRUZ

Secretario Municipal de Saúde

